LEI Nº 374/2006, de 23 de novembro de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas do Contrato 0202257-65/2006/MAPA/CAIXA, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO : 606– Extensão Rural
PROGRAMA: 0023 – Produtor Forte
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	31731	**R$**	**97.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R$ 97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 0202257-65/2006 MAPA / CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a ocorrer na alínea da Receita 2471.99.99.02 – Convênio MAPA/CAIXA – Patrulha Agrícola, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal